



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2000

Referência: Ofício n.º 2784/00 SDE/GAB, de 24 de maio de 2000

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.007430/00-81

Requerentes: *Mitsui & Co., Ltd. e Nec do Brasil S/A*

Operação: Aquisição pela Mitsui & Co., Ltd. de 8,02% do capital social da Nec do Brasil S/A

Recomendação: aprovação, sem restrições

Versão: pública

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso, perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas MITSUI & CO., LTD. e NEC DO BRASIL S/A

1 - Das Requerentes

1.1 – Mitsui & Co., Ltd.

A Mitsui & Co., Ltd. (Grupo Mitsui) é uma holding, de nacionalidade japonesa, que possui participação em empresas, cujas principais atividades são: venda de materiais de construção; extração mineral; construção civil e industrial; produção de energia elétrica e cabos de comunicação; comércio de automóveis, motocicletas, aeronaves e embarcações; serviços de internet; petroquímicos e polímeros; seguros; informática e telecomunicações; transmissão de dados e transportes; armazenagem; dentre outros. No Brasil, o Grupo Mitsui possui participação societária nas empresas Furukawa Industrial S.A Produtos Elétricos, Mitsui Brasileira Importação e Exportação S.A, Mitsui do Brasil Trading S.A. , Mitsui Alimentos Ltda., Fertilizantes Mitsui S.A. Indústria e Comércio e Caemi Mineração e Metalúrgica S.A. O capital social da Mitsui é bastante pulverizado, não havendo nenhum acionista com participação superior a 5% no seu capital social. Em 1999, o Grupo Mitsui faturou aproximadamente US\$ 118,5 milhões no Brasil.

1.2 – Nec do Brasil S/A

A Nec do Brasil S/A (NDB) é uma subsidiária integral do Grupo NEC, de origem japonesa, cujo principal setor de atividades é a comercialização de produtos eletrônicos que abrangem sistemas de comunicação e equipamentos, computadores e sistemas eletrônicos industriais. O Grupo NEC atua no mercado brasileiro de centrais telefônicas, sistemas de transmissão por fibra óptica e sistemas de transmissão por rádio digital. Em 1999, o Grupo NEC faturou aproximadamente US\$ 1,11 bilhão no Brasil. O Grupo NEC possui, no Brasil, participação acionária, somente na empresa NDB.

2 - Da Operação

Trata-se de uma reestruturação societária sem alteração no controle acionário. O Grupo Mitsui adquiriu 8,02% do capital social da NDB. Como pode ser visto no quadro I, antes da operação o Grupo NEC controlava a NDB, situação não alterada com a operação. Dessa forma, a análise deste parecer se encerra na operação, não sendo necessário a análise das etapas seguintes.

Quadro I

Acionistas da Nec do Brasil S.A .(NDB)

| | Antes | Depois |
|---------------------|---------|--------|
| Grupo NEC | 100,00% | 91,98% |
| Grupo Mitsui | 0% | 8,02% |

Fonte: Requerentes

3 - RECOMENDAÇÃO

Conforme exposto, a operação gerou uma reestruturação societária sem alteração no controle acionário, por isso, é passível de aprovação, dentro de um ponto de vista estritamente econômico.

À consideração superior

ÁLVARO DA CUNHA DIAS
Técnico

ISABEL RAMOS DE SOUSA
Coordenadora COINP

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De acordo.

PAULO CORRÊA
Secretário Adjunto

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico